

**Aviso n.º 5242/2006 — AP**

A Dr.ª Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que, no processo abreviado, n.º 155/03.2TAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Novacovicuiu Milance, nacional de Roménia, nascido em 27 de Abril de 1965, com domicílio na, Mun.Lugoy, Str. L. Rebreanu, 24, Jud-Timis, Roménia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 26 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Rodrigues*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE****Aviso n.º 5243/2006 — AP**

O Dr. Sandro Lopes Ferreira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 381/04.7IDBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Manuel da Silva Novo, filho de José Gonçalves Novo e de Antónia Gomes da Silva, nascido em 18 de Dezembro de 1968, casado, número de identificação de pessoa colectiva 202891380, titular do bilhete de identidade n.º 10532408, com domicílio na Alle Berlioz, 33377140, Nemours, 11, França, França, por se encontrar acusado da prática de um crime continuado de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 30.º, n.º 2 do Código Penal e pelo artigo 24.º, n.º 1 do R.J.I.F.N.A., praticado no ano de 2001 e 2002, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

13 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Sandro Lopes Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Flávio Neiva*.

**Aviso n.º 5244/2006 — AP**

A Dr.ª Sandra Santos, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1203/03.1GAEPS, pendente neste Tribunal contra o arguido Emanuel João Toste Oliveira, filho de António Leite de Oliveira e de Alzira do Carmo Toste Oliveira natural de Angola; nacional de Angola, nascido em 29 de Outubro de 1960, casado (regime: desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 8184432, com domicílio na Rua do Dr. José Pires Gonçalves, 16-A, 7200-314 Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 24 de Outubro de 2003; por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Lurdes Costa*.

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA****Aviso n.º 5245/2006 — AP**

A Dr.ª Maria Filomena V. V. Paula Soares, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 687/93.9TBEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Elso Cabeça Parodia, com domicílio na Rua Tomás Belo, lote 5 rés-do-chão, E, Bairro General Humberto Delegado, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado, previsto e punido pelo artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, praticado em 30 de Janeiro de 1991, por despacho de

11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Filomena V. V. Paula Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Dias Daniel Morais*.

**Aviso n.º 5246/2006 — AP**

A Dr.ª Maria Filomena V. V. Paula Soares, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 640/96.0TBEVR (Ex. Proc. 175/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Armando José Ganhão, filho de António José Ganhão e de Mariana de Jesus natural de Santiago do Cacém, Santa Cruz (Santiago do Cacém), de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Abril de 1944, desconhecido, profissão: Abatjoureiro, titular do bilhete de identidade n.º 1168836, com domicílio na Herdade do Foro, Evoramonte, 7100 Estremoz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 97.º, n.º 1, alínea e) do Código Penal de 1982, então em vigor e ao qual correspondem, actualmente os artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 1, alínea e) do Código Penal de 1985, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por morte do agente.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Filomena V. V. Paula Soares*. — O Escrivão-Adjunto, *Artur Recto Fialho*.

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA****Aviso n.º 5247/2006 — AP**

A Dr.ª Carla Novais, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 584/04.4TAEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Hugo Neves Correia, filho de Rogério Orlando Polido Correia e de Maria Helena Caralinda Neves Correia, natural de Évora, Sé e São Pedro (Évora), nascido em 2 de Dezembro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11126771, com domicílio na Rua de Luís José da Costa, 21, 1.º, esquerdo, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de evasão, previsto e punido pelo artigo 352.º, n.º 1, do Código Penal, agravado pela incidência, nos termos do artigo 75.º, n.º 1, e 76.º, n.º 1 do mesmo código, praticado em Junho de 2004, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Carla Novais*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Fernandes*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE****Aviso n.º 5248/2006 — AP**

A Dr.ª Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 88/05.8TAFAP, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Alberto Oliveira Teixeira, filho de Aníbal Teixeira e de Arminda Oliveira Peixoto natural de Portugal, Santo Tirso, Alvarelhos (Trofa), nascido em 18 de Junho de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 117202251, com domicílio no lugar de Casais Novos, Croco, 4560-061 Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 23 de Outubro de 2004, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

**Aviso n.º 5249/2006 — AP**

A Dr.ª Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 23/96.2TBFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Patrício Pereira Soares, filho de António Soares e de Maria Arminda Pereira natural de Fafe (Fafe), de nacionalidade